

LEI Nº 1548-01/2017
(PROJETO DE LEI Nº 029-01/2017)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 030/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – Fundo Municipal Saúde

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso União

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (9212)..... R\$ 120.000,00

Total R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o superávit financeiro apurado nos termos da Lei nº 4320/64 de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente a Recurso 4957 – Rec. Emenda Parlamentar nº 21720004 do Dep. José Fogaça R\$ 120.000,00

Total R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças